

**Processo n.:** @ REP 18/00634800

**Assunto:** Representação acerca de supostas irregularidades na Concorrência n. 442/SMA/DSL/2017 (Objeto: Concessão da exploração dos serviços funerários do município)

**Interessada:** Funerária Omega Ltda.

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Florianópolis

**Unidade Técnica:** DLC

**Decisão n.:** 195/2020

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente a Representação formulada pela empresa Funerária Omega Ltda., em face do Edital de Concorrência n. 442/SMA/DLC/2017 (CP442/17), da Secretaria da Administração do Município de Florianópolis, para concessão de exploração onerosa do serviço funerário do Município por 04 (quatro) empresas concessionárias, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Instrução Normativa n. TC-021/2015, em razão da ausência de elementos probatórios suficientes.

2. Recomendar à Secretária Municipal da Administração de Florianópolis que, em futuros editais de concessão ou permissão de serviços públicos, aprimore os critérios de julgamento das propostas comerciais das licitantes.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto da Relatora que a fundamentam, bem como do **Relatório DLC/CAJU/Div.5 n. 228/2019**, à Representante, à Prefeitura Municipal de Florianópolis e ao órgão de controle interno do município de Florianópolis.

4. Determinar o arquivamento dos autos.

**Ata n.:** 3/2020

**Data da sessão n.:** 08/04/2020 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN  
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC